

Protocolo: 2018000178015

Assunto: Convênio  
Expediente: 17/1100-0001822-4

Súmula de Termo Aditivo de Ofício ao Convênio FPE n.º 2470/2017

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por meio da SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER e o MUNICÍPIO DE BOA VISTA DAS MISSÕES.  
OBJETO: Prorroga, de ofício, até 25/10/2019, o prazo de vigência do Convênio n.º 55/2018/SEDACTEL, FPE n.º 2470/2017, com fundamento legal na cláusula sexta, item 6.1, alínea c do Convênio FPE n.º 2470/2017 e na IN CAGE n.º 06/2016, artigo 19, inciso I e artigo 21, inciso I, alínea c.

Protocolo: 2018000178016

Assunto: Convênio  
Expediente: 17/1100-0001828-3

Súmula de Termo Aditivo de Ofício ao Convênio FPE n.º 2471/2017

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por meio da SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER e o MUNICÍPIO DE BOA VISTA DAS MISSÕES.  
OBJETO: Prorroga, de ofício, até 18/11/2019, o prazo de vigência do Convênio n.º 51/2018/SEDACTEL, FPE n.º 2471/2017, com fundamento legal na cláusula sexta, item 6.1, alínea c do Convênio FPE n.º 2471/2017 e na IN CAGE n.º 06/2016, artigo 19, inciso I e artigo 21, inciso I, alínea c.

Protocolo: 2018000178017

Assunto: Convênio  
Expediente: 17/1100-0001991-3

Súmula de Termo Aditivo de Ofício ao Convênio FPE n.º 2577/2017

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por meio da SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER e o MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS.  
OBJETO: Prorroga, de ofício, até 30/10/2019, o prazo de vigência do Convênio n.º 47/2018/SEDACTEL, FPE n.º 2577/2017, com fundamento legal na cláusula sexta, item 6.1, alínea "c" do Convênio FPE n.º 2577/2017 e na IN CAGE n.º 06/2016, artigo 19, inciso I e artigo 21, inciso I, alínea "c".

Protocolo: 2018000178018

Assunto: Convênio  
Expediente: 18/1100-0000296-0

Súmula de Termo Aditivo de Ofício ao Convênio FPE n.º 523/2018

Partes: Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Secretaria de Estado da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e o Município de Santo Ângelo. OBJETO: Prorroga, de ofício, até 02/01/2019, o prazo de vigência do convênio n.º 15/2018, FPE n.º 523/2018, com fundamento legal na cláusula sexta, item 6.1, alínea c do Convênio FPE n.º 612/2018 e na IN CAGE n.º 06/2016, artigo 19, inciso I alínea c.

Protocolo: 2018000178019

Assunto: Convênio  
Expediente: 17/1100-0001849-6

Súmula do Termo Aditivo de Ofício ao Convênio 2521/2017

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e o Município de Redentora. OBJETO: Prorroga, de ofício, até 21/10/2019, o prazo de vigência do Convênio n.º 49/2018/SEDACTEL, FPE n.º 2521/2017, com fundamento legal na cláusula sexta, item 6.1, alínea c do Convênio e na IN CAGE n.º 06/2016, artigo 19, inciso I e artigo 21, inciso I, alínea c.

### Diversos

Protocolo: 2018000178020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, no uso das suas atribuições, e conforme o constante no processo 18/1100-0001412-7, após a análise dos recursos, TORNA PÚBLICO o resultado final da fase de SELEÇÃO do Edital SEDAC 08/2018 – Pró-Esporte RS FEIE - #juntospeloesporte, HOMOLOGANDO o resultado do Edital indicado acima, conforme segue:

Finalidade	Modalidade	Valor	Vagas	
Projetos Desportivos	Pessoa Física	30.000,00	15	
Projeto	CEPC	Produtor	Nota Final	Situação
SINIMBU MAIS ESPORTE E INCLUSÃO	6487	LUCAS TADEU HINTERHOLZ	91.8	Contemplado

Bocha Paralímpica na Escola	6696	Felipe de Oliveira Motta	91	Contemplado
PROJETO CHUÁ	6650	Geneci dos Santos Wiest	90	Contemplado
Copa Solidária	6689	Amanda Godoi Antunes	89.8	Contemplado
KAROLINE PODLASINSKI Paratleta gaúcha	6665	KAROLINE LUIZA DOS SANTOS PODLASINSKI	89.6	Contemplado
Gabriel Feiten, atleta gaúcho paralímpico	6701	Gabriel FEITEN	89.2	Contemplado
Improvisar, Adaptar e Superar no Esporte	6680	Carlos Guilherme Rocha da Silva	89	Contemplado
Ser Cidadã	6694	BIRAJARA ALVES MARTINS	89	Contemplado
Fronteira Inclusiva	6669	Josie dos Santos Pillar	88.4	Contemplado
Projeto Esgrima em Paralimpica	6649	Angelo Claudeci Santos da Silva	88.4	Contemplado
Olhar no Presente, Visão de Futuro	6655	Pedro Antonio Beber	88.2	Contemplado
Inclusão pelo esporte - práticas desportivas através das diferenças	6659	Felipe Jacoby Rodrigues	87.4	Contemplado
Esporte Adaptado - Escola de Educação Especial José Álvares de Azevedo	6691	Indira Saad Brum	87.4	Contemplado
Esporte na Escola	6710	LUCIANO PATRICIO DOS SANTOS SARATE	87.2	Contemplado
Dojô Sensei Escandiel	6674	Wilson Jorge Escandiel	87	Contemplado
CIDEF – Caxias paradesporto	6663	Gelson Dal Moro	85.4	Suplente
Circuito Gaúcho de Basquete em Cadeira de Rodas – Etapa Erechim	6666	Aldecir Antônio Vicensi	84.8	Suplente
PROMOÇÃO DE SAUDE E BEM ESTAR PARA ATLETAS DE BOLÃO-MANTENDO VIVA A CULTURA DA IMIGRAÇÃO	6668	CHARLES CLAAS	83	Suplente
Um por todos; Todos por um!	6644	Maria Indianês Gomes Caetano	82.4	Suplente
Inclusão Social Através do Esporte	6703	Simone Berté	81.4	Suplente
Show de Bola	6638	Vilson Ramos da Silva	81	Suplente
Atletismo Teutônia: na velocidade, na altura e na distância quebrando recordes para a cidadania!	6633	Jonas Rückert	80.59	Suplente
alto Rendimento - Treinamento Olimpico classe 470M - Vela	6698	Geison Mendes Dzioubanov	80.4	Suplente
Campeonato Municipal de Futsal – “Esporte e Cidadania”	6699	Vinicius Rodrigues Duarte	80	Suplente
NOSSA ESTRELA NUNCA BRILHARÁ SOZINHA	6682	Fabrico Lazzarotto Gal	79.59	Suplente
Projeto Social de Futsal e Futebol Tinguerreiras/os	6693	Ana Carolina Pinheiro Meirelles	79.2	Suplente
AECB Handebol – Projeto Campeão Gaúcho	6643	Rogério Scomazon de Menezes	78.59	Suplente
II COPA TRÊS COROAS FUTSAL	6660	Djonatan Schwingel	77.8	Suplente
FUTSAL PIGATTO UMA FERRAMENTA DE INCLUSÃO SOCIAL	6653	ARLEI PIGATTO BARATTO	77.2	Suplente
Jogos da Melhor Idade	6672	Fernanda Carvalho Alves	76.4	Suplente
Projeto remar Pro esporte	6704	Cristina Bitencourt Ribeiro	75.59	Não classificado

Projeto Escolinha de Futebol Asso Indio jari	6673	SIRLEI ISABEL CAVALHEIRO	75.2	Não classificado
MEISTERSCHAFT DEUTSCHER SCHIESS – CLUB (CAMPEONATO DE CLUBES DE TIRO)	6706	ANDRÉ LUIS LUEDKE	73.8	Não classificado
Escola de Futebol Boca São Vicente	6652	odair dos santos	71.8	Não classificado
Nato Werlang Preparação Técnica e Física de Jiu Jitsu	6626	Renato Severino Werlang	69.59	Não classificado
ESCOLINHA DE ATLETISMO	6695	Cátia Cilene Moraes Dutra	69.4	Não classificado
Esporte de Força e ação social	6670	Adrian David Ocampo	68.8	Não classificado
Esporte das Quebradas	6688	DOUGLAS AIRES PORTO	67.59	Não classificado
Fomento ao Tênis Infante - Juvenil	6646	FÁBIO BORGES FEIJÓ	67	Não classificado
LAPIDANDO JOVENS	6664	SANDRO ARAUJO DA SILVA	66.8	Não classificado
Rumo ao Topo	6678	Estevão Luís Beninca	63.8	Não classificado
Muay Thai para todos	6676	ANDRÉ LUIZ DUARTE	62.8	Não classificado
Jiu-Jitsu para Todos	6623	Pedro da Rosa Neto	61.8	Não classificado

A relação completa de projetos selecionados e não selecionados no âmbito do Edital SEDACTEL n.º 08/2018 poderá ser consultada na página [www.proesporte.rs.gov.br](http://www.proesporte.rs.gov.br).

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

CEZAR AUGUSTO SCHIRMER  
Av. Voluntários da Pátria, 1358 - 8º andar  
Porto Alegre / RS / 90230-010

### Gabinete do Secretário

CEZAR AUGUSTO SCHIRMER  
Rua Voluntários da Pátria, 1358 - 8º andar  
Porto Alegre / RS / 90000-000

### Convênios

*Protocolo: 2018000178021*

Assunto: Convênio  
Expediente: 18/1202-0003950-3

#### Súmula

Súmula do Termo de Cooperação FPE n.º 1217/2018, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, com a interveniência da Superintendência dos Serviços Penitenciários, e o Município de Pelotas. OBJETO: Utilização de mão de obra de apenados recolhidos ao Presídio Regional de Pelotas. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contada a partir da publicação desta súmula, podendo ser alterada mediante termo aditivo.

ANA BEATRIZ BARROS,  
Diretora-Geral da SSP/RS.

*Protocolo: 2018000178022*

Assunto: Convênio  
Expediente: 17/1202-0008192-0

#### Súmula

Súmula do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Convênio n.º 195/2017 (FPE n.º 1714/2017) celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, com a interveniência da Superintendência dos Serviços Penitenciários, e o Município de Lavras do Sul, visando utilização de mão de obra de apenados recolhidos ao Presídio Estadual de Lavras do Sul. OBJETO: Alteração das Cláusulas Terceira " Das Obrigações dos Participes , e Quarta " Da Remuneração, do convênio original.

ANA BEATRIZ BARROS,  
Diretora-Geral da SSP/RS.